

---

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2025 - Análise técnica de proposta - ASA CONSTRUCOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

---

**Antonio Sobrinho Sousa** <antonio.sobrinho@tjam.jus.br>

16 de dezembro de 2025 às 09:47

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Rommel Pinheiro akel <rommel.akil@tjam.jus.br>

Prezados,  
Segue manifestação técnica da Secretaria de Infraestrutura.

Atenciosamente,

Antônio Sobrinho Sousa  
Secretaria de Infraestrutura - SEINF  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Manifestação ASA-1.pdf**  
215K



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## MANIFESTAÇÃO

### Concorrência Eletrônica nº 007/2025

Processo administrativo SEI nº 2025/000061397-00

Construção do Fórum de Careiro da Várzea

Trata-se de manifestação técnica da proposta da licitante **ASA CONSTRUCOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, referente a Concorrência Eletrônica nº 007/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Careiro da Várzea - AM. Nesse sentido, a análise técnica fundamenta-se no Item 2.4 do Projeto Básico, especialmente no item 2.4.2 e no Item 9.8.1. do Edital.

2.4.2. *A fim de aferir a exequibilidade das propostas do ponto de vista qualitativo, quantitativo e de preço, faz-se necessário que o Licitante apresente, quando da habilitação de sua proposta, imperativamente todas as planilhas dos anexos I, II, III, IV e V, nos moldes apresentados neste Projeto Básico para análise desta Administração.*

9.8.1. *Se houver necessidade de correção, não serão aceitas propostas contendo valores de itens superiores aos anteriormente apresentados pela licitante.*

#### 1. Anexo I - Orçamento Sintético

A proposta apresentada **não atende** ao requisitos definidos no projeto básico e edital, pois licitante aumentou os valores de alguns itens da planilha em relação a proposta inicial e em outros apresentou desconto de 50%.

#### 2. Anexo II - Orçamento Analítico

A proposta apresentada **não atende** ao requisitos definidos no projeto básico e edital em razão dos apontamento realizados no orçamento sintético. Além disso, a alteração realizada na composição de preço não representa o somatório das composições auxiliares constante na planilha (Foto 1).

Foto 1: Composição da licitante

5.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96523 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	1,0000000	86,83	86,83
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9660000	32,08	30,99
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,1260000	26,23	81,99
				MO sem LS =>	33,83	LS =>	38,42
						MO com LS =>	72,25

#### 3. Anexo III - BDI

A licitante **atende** planilha de composição do BDI.

#### 4. Anexo IV - Encargos Sociais

Composição dos Encargos Sociais **não atende** aos requisitos do Edital e Projeto Básico. A licitante apresentou tabela de encargos sociais sobre a mão de obra, mas a aplicação dos valores apresentados não condiz com os informados na planilha analítica.

#### 5. Anexo V - Cronograma físico-financeiro

O cronograma físico-financeiro **não atende** aos requisitos do Edital e Projeto Básico em razão dos apontamento realizados nas planilhas sintéticas e analíticas.

### CONCLUSÃO

Com base nos documentos apresentados e analisados, a Secretaria de Infraestrutura manifesta-se tecnicamente a respeito da proposta de preços da empresa **ASA CONSTRUCOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, no sentido de **NÃO ATENDIMENTO** aos requisitos definidos no Projeto Básico do Edital da Concorrência Eletrônica nº 007/2025, especialmente no item 9.8.1. do Edital.

9.8.1. *Se houver necessidade de correção, não serão aceitas propostas contendo valores de itens superiores aos anteriormente apresentados pela licitante.*

Manaus, data registrada no sistema

**Rommel Pinheiro Akel**

Secretaria de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL**, **Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2625992** e o código CRC **4FC56B29**.